

II - Aplicar ao Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito à época, CPF nº 611.073.362-87 multa no valor de R\$-720,00 (setecentos e vinte reais) pela infração à norma legal, obedecendo ao disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.465
Processo nº. 2007/53953-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro Corregedor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria PS Nº 0346, de 25.07.2005, que trata da pensão civil em favor de MARIA ROSALINA SOUSA SILVA, dependente do Ex-segurado FRANCISCO CASEMIRO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 54.466
Processo nº. 2013/53477-3
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. FRANCISCO JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Presidente à época, da Fundação Mãezinha Milagrosa de Nazaré de Comunicação.
Advogado: Dr. ANDRÉ EIRÓ - OAB/PA 8.429
Decisão Recorrida: Acórdão nº 52.678, de 24/10/2013.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em aprego, negando-lhe provimento, para o fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 54.467
Processo nº. 2010/52398-5
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I - Registrar os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ADRIANE SWELÉN ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO; ANTONIA NEIDIANE CARDOSO ROCHA; CAMILA DE FREITAS MORAES; CATIA COSTA GUIMARÃES BRANDÃO SOARES; DANIELE NUNES FARO; ELI VIANA DOS REIS; EDER PEREIRA ROLDÃO; FRANCISCO GONZAGA DE QUEIROGA JUNIOR; GABRIEL NASCIMENTO DE MOURA; GLEYCE CARMO DOS SANTOS; IGOR MARIO BESSA BEZERRA; JEFFERSON LIMA CARDOSO; JEFFERSON WILLIAN FURTADO CORDEIRO; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BASTOS; JOSE MARIA CORDEIRO FILHO; LEILA CORDEIRO DA SILVA; LILIAN CRISTINA NASCIMENTO MAGNO; MARCELO ASSUNÇÃO DOS SANTOS; MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS; MARIA DO SOCORRO MARQUES TEIXEIRA; MARIA SUZI DE SOUZA FERREIRA; MARINEIDE FARIAS PACHECO; MICHELY DO SOCORRO LIVEIRA FARO; MISSILENE FRANÇA BENEVIDES; NARCIZA MARJORE MOREIRA DA COSTA; RAQUEL DE JESUS CASTRO; REGIANE OLIVEIRA DO CARMO; RODRIGO VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA; ROSIMEIRE PEREIRA CARDOSO; SINEIA MARTINS DE MIRANDA E SILVA; WILSON CLEITON DO NASCIMENTO SILVA.

II - Deixar de aplicar multa regimental a Sra. Ivanise Coelho Gasparim, Secretária à época, em face aplicação do prejulgado nº 06 deste Tribunal;

III - Recomendar a SETER, SEAD e AGE que observe as recomendações constantes no parecer do Ministério Público de Contas;

IV - Encaminhar à SECEX a fim de tomar ciência das recomendações do Parquet de contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.468
Assunto: Admissão de Pessoal

Processo nº 2013/51871-1 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" - EDER DO AMARAL SILVA, PAULO ALEXANDRE DUARTE COSTA, RONALDO DA SILVA DE ARAÚJO, AILTON DE JESUS CORDEIRO RIBEIRO, EDILENE MOURA ARAÚJO, ELIEL FERREIRA NOGUEIRA e MARIA DO SOCORRO COSTA;

Processo nº 2013/52291-2 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e LUIS PAULO BAHIA DE MENEZES.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 54.469
Processo nº. 2008/52931-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 0187, de 15/04/2005, retificada pela Portaria RET PS Nº 2724, de 11/10/2013, que trata da Pensão em favor de RAIMUNDO FAVACHO DE FREITAS e SUZANA SILVA FREITAS, dependentes da ex-segurada BENEDITA DO SOCORRO SILVA FREITAS.

Protocolo 799519

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

Número: 2
Contrato: 048/2012
Assinatura: 24/02/2015
Valor: 186.648,15
Justificativa: Reajustar o valor do contrato original, estabelecido na Cláusula Quinta, em 6,417% referente à variação dos últimos 12 meses do índice ISP - Índice do Serviço Postal.
Ordenador: Jorge de Mendonça Rocha

Protocolo 799759

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 936/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO NASCIMENTO CAVALEIRO DE MACEDO, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1836, lotado na Promotoria de Justiça de Aurora do Pará, a importância de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 02/03/2015 a 30/04/2015, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1357.6470
Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de fevereiro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 799746

PORTARIA Nº 938/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1501, lotada na Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 02/03/2015 a 30/04/2015, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1357.6470
Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00
3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de fevereiro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 799754

PORTARIA Nº 939/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TERCIO CARDOSO MENEZES, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2022, lotado na Promotoria de Justiça de Juruti, a importância de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 02/03/2015 a 30/04/2015, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1357.6470
Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de fevereiro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 799757

PORTARIA Nº 937/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Matrícula nº 999.045, lotado no Núcleo de Combate à Improbidade, a importância de R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 02/03/2015 a 30/04/2015, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00
3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de fevereiro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 799771